

421011648211991911 - FEHIS	6109	449051	1.000.000,00
572012012201254668 - EMATER	0261	339030	362.147,00
572012012212354891 - EMATER	0261	449051	300.000,00
572012012212354891 - EMATER	0261	449052	200.000,00
572012060612776230 - EMATER	0261	339014	41.775,00
572012060612776230 - EMATER	0261	339030	595.686,00
572012060612776230 - EMATER	0261	339033	92.988,00
572012060612776230 - EMATER	0261	339036	74.825,00
572012060612776230 - EMATER	0261	339039	481.148,00
672010848211991541 - COHAB	0101	446041	1.800.000,00
672011612201254534 - COHAB	0101	339047	125.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339037	100.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339039	134.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339093	105.000,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339008	20.000,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339036	10.000,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339037	70.743,60
672011612201254668 - COHAB	0101	339030	13.260,00
672011648211991541 - COHAB	0661	449051	51.100,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339014	15.000,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339033	10.000,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339039	50.000,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339047	50.000,00
672012884100009004 - COHAB	0101	469071	380.000,00
672012884600009010 - COHAB	0261	339091	600.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319011	106.313,30
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339005	2.300,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339047	5.200,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	335041	200.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	15.000,00
782011966112616035 - FAPESPA	6122	339018	200.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0661	449052	23.131,91
792011812201254668 - IDEFLOR	0101	339030	32.900,00
792011833112016243 - IDEFLOR	0101	339049	2.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339015	25.665,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339035	222.158,38
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339039	34.113,86
922012012201254668 - ADEPARÁ	6121	339030	478.705,43
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	449052	68.873,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	6121	339036	360.900,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	6121	449052	80.000,00
		TOTAL	13.075.326,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271871 - SEDURB	0130	449051	2.900.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.088.478,43
221010112201254534 - SEOP	0101	339039	40.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0101	339030	1.254.965,00
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	240.427,86
421010848211991541 - FEHIS	6109	449051	1.000.000,00

552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	2.148.569,00
672011612712476108 - COHAB	0261	339039	530.000,00
672011612812014098 - COHAB	0261	339039	300.000,00
672011613111932781 - COHAB	0101	339039	125.000,00
672011613111932781 - COHAB	0261	339092	234.000,00
672011648211991910 - COHAB	0661	449039	51.100,00
672011651211991572 - COHAB	0101	339035	114.003,60
672011651211991572 - COHAB	0101	449039	1.800.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449051	380.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0261	339039	113.813,30
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	215.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	6122	339020	200.000,00
792011833112016004 - IDEFLOR	0101	339046	2.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0661	449052	23.131,91
792011854112264800 - IDEFLOR	0101	334041	32.900,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0261	335041	34.113,86
792011884512266052 - IDEFLOR	0261	334041	9.988,00
792011884512266052 - IDEFLOR	0261	339014	47.835,38
792011884512266052 - IDEFLOR	0261	339030	40.000,00
792011884512266052 - IDEFLOR	0261	339035	60.000,00
792011884512266052 - IDEFLOR	0261	339036	40.000,00
792011884512266052 - IDEFLOR	0261	339039	40.000,00
792011884512266052 - IDEFLOR	0261	339048	10.000,00
		TOTAL	13.075.326,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 178, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293662

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.983.868,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.983.868,94 (Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236112554963 - SEDUC	0143	319004	6.288.464,00
171010412911912647 - SEFA	0131	339039	355.952,60
171010412911912647 - SEFA	2121	339039	144.743,10
191010412312301451 - SEPOF	0101	446041	270.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339092	249.000,24
481011957212616136 - SECTI	0101	335041	346.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	449052	50.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	449052	820.000,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	300.000,00
901011030211852610 - FES	0132	449052	100.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	449052	59.709,00
		TOTAL	8.983.868,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo

discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236112554963 - SEDUC	0143	339030	2.591.188,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	339034	3.697.276,00
171010412911912647 - SEFA	0131	449052	355.952,60
171010412911912647 - SEFA	2121	449039	144.743,10
191010412312301451 - SEPOF	0101	459066	270.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	249.000,24
481011957212616136 - SECTI	0101	449051	346.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	50.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	820.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449051	300.000,00
901011030211852610 - FES	0132	339030	100.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	339030	59.709,00
		TOTAL	8.983.868,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças



PORTARIA Nº256/2011-CMG DE 13 DE OUTUBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 294090
PORTARIA Nº 256 /11 – CMG
DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas:

R E S O L V E:
I – Nomear Comissão, composta dos servidores: CAP QOPM RG 24983 MARTA **VALÉRIA** MONTEIRO NABOR, 3º SGT PM RG 14305 IVETE DA SILVA **SOARES** e a Servidora **ELIZABETH DO SOCORRO REZENDE FERREIRA ALVES**, ambas á disposição da CMG, para sob a presidência da primeira, avaliarem as amostras de todos os produtos e realizarem visita técnica,referentes aos subitens 8.2.4.13 e 8.5 do Pregão Eletrônico nº 010/2011-CPL/CMG, oriundo do Processo nº 071/2011-CMG .

II – Esta Portaria entra em vigor na data do dia 13 de setembro de 2011.

III – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de outubro de 2011.
FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – TEN CEL QOPM RG 16228

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293759
PORTARIA Nº 552/2011-PGE.G., DE 22 DE SETEMBRO DE 2011
CONCEDER a contar de 21/08/2011, 15% (quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço, a servidora Selma Lúcia Ferreira do Amaral, identidade funcional nº 5847818/7, Ocupante do cargo de Assessor, de acordo com o art. 70, §1º e art. 131, §1º, III, da Lei 5.810/94.

Caio de Azevedo Trindade
Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 581/2011-PGE.G., DE 07 DE OUTUBRO DE 2011
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente a 2ª parcela do triênio 2005/2008 ao servidor Manoel Célio Prazeres da Costa, ocupante do cargo de Procurador Fiscal, identidade funcional nº 46582/1, no período de 07.10 a 05.11.2011.
Marcus Vinicius Nery Lobato
Procurador-Geral do Estado, em exercício